

## DECRETO Nº 25/2022

**“Informa o valor venal da terra nua no Município de Ipiguá/SP e dá outras providências”.**

**Considerando** a Instrução Normativa nº 1877/2019 de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil;

**Considerando** a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fixa o valor do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. no Município de Ipiguá/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I** – Lavoura Aptidão Boa – R\$ 22.745,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) o hectare;
- II** – Lavoura Aptidão Regular – R\$ 19.785,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais) o hectare;
- III** – Lavoura Aptidão Restrita – R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais) o hectare;
- IV** – Pastagem Plantada – R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) o hectare;
- V** – Silvicultura ou Pastagem Natural – R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais) o hectare;
- VI** – Preservação da Fauna ou Flora – R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais) o hectare;

**Parágrafo único.** Período de coleta dados: Janeiro de 2022 a abril de 2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 13 de junho de 2022.



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional [www.ipigua.sp.gov.br](http://www.ipigua.sp.gov.br), na forma da lei, na data supra.